




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
28/05/2019  
ÀS 15:25 Horas  
Ass.: 

## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 53/2019**

**VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o voto do Relator  
**SIDINEI DA SILVA (PPS):** Seguiu o voto do Relator  
**JOCELITO TONIETTO (PDT):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**Vereador Gilmar Pessutto (PSDB)**  
**Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS  
PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:**69/2019

**PROJETO DE LEI:** 53/2019

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 15 DE MAIO DE 2019

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.422,51.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 53/2019, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.422,51**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora analisado pretende autorizar uma Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 139.422,51 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) na unidade orçamentária descrita no artigo primeiro do Projeto de Lei. Como cobertura do crédito, servirá o superavit financeiro apurado nas fontes de recursos descritas também no próprio artigo primeiro. Ressalto que todos são de destinação à Secretaria Municipal da Saúde.

A necessidade desta abertura justifica-se para inclusão de elementos de despesas dos recursos 4521, referente a Portaria 2.777 de 04 de setembro de 2018, que "*Define os municípios e valores mensais referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)*.", também ao recurso 4530, visto ajustes feitos pela Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018, que "*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias*." Ainda o recurso 4931, Portaria 1.651 de 04 de julho de 2017, que "*Habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde*."

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 23 de maio de 2019.

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**  
Relator do Projeto de Lei 53/2019